



UFRRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA nº 114/ PROAD, 08 de novembro de 2018.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE RURAL DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições, que lhe confere o Artigo 80, Inciso VIII do Regimento da Reitoria e dos Órgãos Subordinados,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **HELIO FERNANDES MACHADO JUNIOR**, Matrícula Siape 0387116 – Professor do Magistério Superior, **RUI DE GOES CASQUEIRA**, Matrícula 0386982, Professor do Magistério Superior, **ALLINE DO CARMO BARBOSA LEMOS**, Matrícula Siape 1755720, Secretária Executiva, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº **23083.004194/2018-82**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo Villa Cupolillo
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos
SIAPE: 1122299

AMPARO VILLA CUPOLILLO
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos

PORTARIA nº 115/ PROAD, 08 de novembro de 2018.

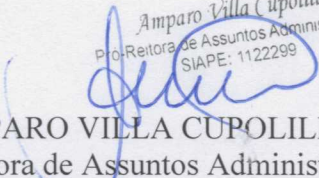
A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE RURAL DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições, que lhe confere o Artigo 80, Inciso VIII do Regimento da Reitoria e dos Órgãos Subordinados,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **HELIO FERNANDES MACHADO JUNIOR**, Matrícula Siape 0387116 – Professor do Magistério Superior, **RUI DE GOES CASQUEIRA**, Matrícula 0386982, Professor do Magistério Superior, **ALLINE DO CARMO BARBOSA LEMOS**, Matrícula Siape 1755720, Secretária Executiva, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº **23083.004194/2018-82**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Amparo Villa Cupolillo
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos
SIAPE: 1122299

AMPARO VILLA CUPOLILLO
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos